

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 717, de 4 de setembro de 1963.

Concede donativo.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

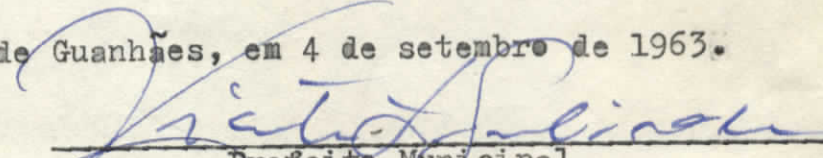
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhães autorizada a fazer um donativo da importância de Cr\$. 30.000,00 = (trinta mil cruzeiros) à União Operária de Guanhães.

Art. 2º - O donativo a que se refere o artigo 1º, destina-se a Assistência Médica e Social de seus Associados.

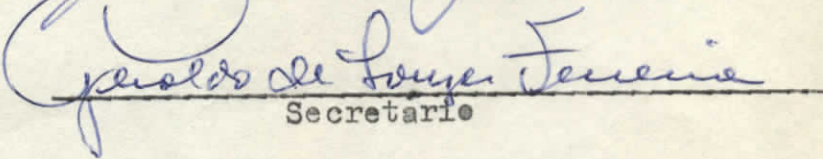
Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para cumprimento da presente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário